



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Objetivo

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS/HOSPITALARES por parte da Seção de Saúde e Qualidade de Vida e da Seção de Material e Patrimônio desta Seccional, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME n's 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021, alterada pela IN SEGES/MGI nº 08/2023**, e nas **Portarias da Direção do Foro n's 39/2022 (c/c 45/2023), 57/2022 (c/c 134/2024), 77/2022 e 104/2024** (acesso no link: <https://sistemas.jfb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. Anexos integrantes

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (5261176);
- b) Anexo I - Descrição Resumida e Quantidade dos Materiais Grupo 1 (5262005);
- c) Anexo II – Grupo 1 - Especificações Técnicas dos Materiais (5262620);
- d) Anexo III – Grupo 2 – Especificações Técnicas dos Materiais (5326918);
- d) Modelos de Proposta de Preços (Grupo 1 - 5262741 e Grupo 2 - 5326797);
- e) Pesquisas de Preços (docs. 5285611; 5285696; 5285731; 5285734; 5286163; 5286174; 5286185; 5286380) e (5326919; 5326922; 5326926; 5326933; 5326936; 5326941; 5326944; 5326952; 5326956; 5326958; 5326961; 5331613 e 5331615)
- f) Análise de Riscos (5348419).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a aquisição de instrumentais odontológicos e materiais médicos-odontológicos e hospitalares para utilização por parte do Gabinete Odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida e da Sala de Perícias desta Seccional, conforme descrição resumida no Anexo II – Grupo 1 Especificações Técnicas dos Materiais (5262620) e Anexo III – Grupo 2 Especificações Técnicas dos Materiais (5326918).

2.2. Especificações técnicas detalhadas

Anexo II - Grupo 1 Especificações Técnicas dos Materiais (5262620);

Anexo III – Grupo 2 Especificações Técnicas dos Materiais (5326918).

OBS: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT, e as especificações técnicas detalhadas, DEVE-SE CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NOS ANEXO II Grupo 1 e ANEXO III Grupo 2.

2.3. Requisitos objetivos da seleção

2.3.1. O prazo de fornecimento será de até 30 DIAS, contados da emissão nota de empenho, salvo motivo acatado pela Administração que enseje em dilação de prazo.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 12 MESES, contados do recebimento definitivo, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas nos Modelos de Proposta de Preços (Grupo 1 - 5262741 e Grupo 2 - 5326797).

2.3.4. O termo de referência poderá exigir o fornecimento de **folders, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade (se for o caso).

2.3.5. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL - GRUPO 1 e MENOR PREÇO GLOBAL - GRUPO 2.

2.3.6. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.7. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.8. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;

b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do DFD - Documento de Formalização da Demanda 67 (5245305), referente à necessidade de atualização, reposição de estoque e modernização do Gabinete Odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida, e instalação de uma nova Sala de Perícia na Sede da JF/PB.

3.2. Contratações anteriores

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que houveram processos de contratações similares [001062-72.2024.4.05.7400](#) e [0003126-31.2019.4.05.7400](#).

3.3. Dependência com outras contratações

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem inter-relação com quaisquer contratações.

3.4. Necessidade de providências internas para implantação da solução

3.4.1. A implementação da solução técnica proposta nos presentes estudos técnicos preliminares não requer quaisquer providências internas.

3.5. Estimativa de quantidades necessárias

3.5.1. A(s) quantidade(s) a serem contratadas para atendimento da(s) demanda(s) levantada(s) nos presentes estudos técnicos preliminares, juntamente com a(s) metodologia(s) de quantificação, constam resumidas no Anexo I - Descrição Resumida e Quantidade dos Materiais (5262005) e no Anexo III – Grupo 2 Especificações Técnicas dos Materiais (5326918).

3.6. Local, horário e prazo de execução

3.6.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

GRUPO	ENDEREÇO	ANDAR	SETOR	RESPONSÁVEL
1 e 2	Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB	1º Andar	Seção de Saúde e Qualidade de Vida e Seção de Material e Patrimônio	Marcelo Sodré / Rossana Lopes

3.6.2. O horário para fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, das 09 às 16 horas.

3.6.3. O prazo máximo para atendimento adequado da demanda, sem maiores problemas ou prejuízos às atividades da área demandada, será de 30 dias.

4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem, além de outras, as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados nos identificadores **Pesquisa de Preços Grupo 1 Local** - ORTHOSHOP (5285611), Pesquisa de Preços Local - UNITEC (5285696), Pesquisa de Preços Local -

ATACAMED (5285731), Pesquisa de Preços Local - DENTALMED SAUDE (5285734), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTALMED SUL (5286163), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTAL CREMER (5286174), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTAL SPEED (5286185) e Pesquisa de Preços Painel de Preços - Grupo 1 (5286380) e **Pesquisa de Preços Grupo 2 Local** – BEMMED (5326919), Pesquisa de Preços Local – HOSMED (5326922), Pesquisa de Preços Local – SAÚDE MÉDICA (5326926), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas MACA FIXA(5326933), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas ESCADA (5326936), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas ESTETOSCÓPIO (5326941), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas BIOMBO (5326944), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas NEGATOSCOPIO (5326952), Pesquisa de Preços Públicos MACA FIXA(5326956), Pesquisa de Preços Públicos ESCADA (5326958), Pesquisa de Preços Públicos ESTETOSCÓPIO (5326961), Pesquisa de Preços Públicos BIOMBO (5331613) e Pesquisa de Preços Públicos NEGATOSCOPIO (5331615).

4.1.2. Realizando-se levantamentos de **mercado**, constatou-se que existem várias **marcas** que atendem as especificações técnicas mínimas propostas nos presentes estudos técnicos preliminares constantes em seu Anexo II - Especificações Técnicas dos Materiais (5262620) e no Anexo III – Grupo 2 Especificações Técnicas dos Materiais (5326918).

4.2. Condições praticadas pelo mercado

4.2.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- a) Prazo de fornecimento/execução: até 30 DIAS;
- c) Pagamento: **à vista**, mediante Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, ou em até 5 dias, contados de recebimento, mediante **ordem bancária**;
- d) Garantia: de 12 meses;

4.3. Pesquisa de preços de mercado

4.3.1. A partir do procedimento de pesquisa de preços para escolha do(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s), e considerando o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 14.133, de 2021, como também as regras operacionais contidas no artigo 5º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2022, pode-se destacar as pesquisas de preços cujos resultados se encontram nos documentos sob identificadores de nºs **Pesquisa de Preços Grupo 1 Local**- ORTHOSHOP (5285611), Pesquisa de Preços Local - UNITEC (5285696), Pesquisa de Preços Local - ATACAMED (5285731), Pesquisa de Preços Local - DENTALMED SAUDE (5285734), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTALMED SUL (5286163), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTAL CREMER (5286174), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas - DENTAL SPEED (5286185) e Pesquisa de Preços Painel de Preços - Grupo 1 (5286380) **Pesquisa de Preços Grupo 2 Local** – BEMMED (5326919), Pesquisa de Preços Local – HOSMED (5326922), Pesquisa de Preços Local – SAÚDE MÉDICA (5326926), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas MACA FIXA(5326933), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas ESCADA (5326936), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas ESTETOSCÓPIO (5326941), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas BIOMBO (5326944), Pesquisa de Preços Mídias Eletrônicas Especializadas NEGATOSCOPIO (5326952), Pesquisa de Preços Públicos MACA FIXA(5326956), Pesquisa de Preços Públicos ESCADA (5326958), Pesquisa de Preços Públicos ESTETOSCÓPIO (5326961), Pesquisa de Preços Públicos BIOMBO (5331613) e Pesquisa de Preços Públicos NEGATOSCOPIO (5331615).

4.4. Classificação CATMAT

4.4.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme Anexo II - Grupo 1 Especificações Técnicas dos Materiais (5262620) e no Anexo III – Grupo 2 Especificações Técnicas dos Materiais (5326918).

OBS: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT, e as especificações técnicas detalhadas, DEVE-SE CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO II.

5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PAC

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista no **PAC ANO: 2025 ITEM Nº: JC3MTa2NG e JC4EQa2NA.**

5.2. Crédito orçamentário

5.2.1. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD - Documento de Formalização da Demanda 67 (5245305) pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de atualização, reposição de estoque e modernização do Gabinete Odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida, e instalação de uma Sala de Perícia na Sede da JF/PB.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP

6.2.1. Tratando-se de contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. Justificativa da não realização da Dispensa Eletrônica:

6.3.1. Tratando-se de contratação de valor até o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, ou de contratação para atendimento de demanda imediata ou de natureza urgente, ou cujo mercado especializado local/regional disponha de número suficiente de potenciais interessados (cf. tabela do item 4.1.1 deste ETP), justifica-se a não realização da dispensa eletrônica, à luz do disposto no § 1º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD - Documento de Formalização da Demanda 67 (5245305), bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidades solicitantes: Núcleo de Gestão de Pessoas e Núcleo Judiciário.

8.2. Unidades internas beneficiadas: Toda a JFPB.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SODRE DE MELLO, SUPERVISOR - ASSISTENTE DE ODONTOLOGIA**, em 03/09/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA MARIA LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 04/09/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 04/09/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5261051** e o código CRC **AD0CE531**.